



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos Cosme Alves Lima		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Cosme Alves Lima, no município de Jaguaribe, na jurisdição da CREDE 11 - Jaguaribe, Censo Escolar nº 23135913, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8409240/2016	PARECER Nº 0673/2017	APROVADO EM: 04.09.2017

I – RELATÓRIO

Francisca de Freitas Guedes, diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos Cosme Alves Lima, no município de Jaguaribe, por meio do processo nº 8409240/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento do referido Centro e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertencente à rede estadual de ensino, Censo Escolar nº 23135913, e está situada na Avenida Eliziário Pinheiro, nº 102, Bairro Américo Bezerra, CEP: 63.475-000, no município de Jaguaribe, na jurisdição da CREDE 11 - Jaguaribe.

A diretora pedagógica é a professora Francisca de Freitas Guedes, com licenciatura em Geografia e especialização em Coordenação Pedagógica, Gestão e Supervisão Educacional, Registro nº 6095; a secretária escolar é Maria Liduina Borges Magalhães, Registro nº aaa000837.

A instituição em pauta foi amparada pela Resolução nº 458/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente é composto de 12 (doze) professores com 16 funções docentes, destes, 6 (seis) são habilitados e 4 (quatro) autorizados, 6 (seis) não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 37,5% habilitados na forma da lei.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Sueli



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0673/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Cosme Alves Lima, no município de Jaguaribe, na jurisdição da CREDE 11 – Jaguaribe, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado ad referendum do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE